

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 40, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL POVOADO MASSAGUEIRA, PARA CRIAÇÃO DE UMA VIA DE ACESSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 189,57 m² (cento e oitenta e nove vírgula cinquenta e sete metros quadrados) referente a um lote de nº06, quadra D, do Desmembramento José Gonçalves Lima, registrado no Livro nº 2, sob a matrícula n 13.696, Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, localizado no Povoado Massagueira, s/n, Marechal Deodoro/AL, Estado de Alagoas, conforme croqui constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de criação de uma via de acesso, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Programa 0001/ Manutenção das ações de duração continuada, Atividade 2013/ Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura, função 15/Urbanismo, subfunção 122/Administração geral, Elemento de Despesa 3.4.4.9.0.61/Aquisição de imóveis.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de julho de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 40, DE 19 DE JULHO DE 2021

Descrição do Imóvel

Uma área de 189,57 m² (cento e oitenta e nove vírgula cinquenta e sete metros quadrados) referente a um lote de nº06, quadra D, do Desmembramento José Gonçalves Lima, registrado no Livro nº 2, sob a matrícula n 13.696, Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, localizado no Povoado Massagueira, s/n, Marechal Deodoro/AL, Estado de Alagoas; conforme Levantamento Topográfico.

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:8909B5C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/07/2021. Edição 1586

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>